

3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 04/04/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Maria Delfina, nº 236, Bairro Cinquentenário, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-030, Fone (31) 3374-6768/ (31) 98106-0649, e-mail odontomasterequipamentosltda@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50, Inscrição Estadual nº 00487692600-36, neste ato representado por seu sócio Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no CPF sob o nº 993.574.726-68 e portador da Carteira de Identidade nº 6.066.360, expedida pela PC/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 03 para o **município de Ouro Preto/MG** em favor do município de **Ibirité/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Ibirité/MG** o item e quantitativo nas formas a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
252/2025	3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO – (Descritivo conforme Ata de Registro de Preços).	8

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange aos pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas das Atas de Registros de Preços.

Igarapé/MG, 16 de julho de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icismep.idoc.com.br/verificacao/598E-2B30-3AA8-C671>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 598E-2B30-3AA8-C671

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 16/07/2026 11:43:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 17/07/2026 10:17:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/598E-2B30-3AA8-C671>